

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

25765
29105123
Camilo

VI

1202



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná


1203

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, na melhor forma de direito, e a quem interessar possa, que a **Creche Lions Ledi Maas**, atualmente denominada de **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions**, portadora do CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, é entidade toledana declarada de utilidade pública pela Lei nº 1.265, de 25 de abril de 1986, norma municipal ainda em vigor.

Por ser expressão da Verdade, firmo a presente Declaração.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 15 de abril de 2008


EUEDES DANLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

LEI Nº 1.265/86

DATA: 25 de abril de 1986.

SUMULA: Declara de utilidade pública a
Creche Lions Ledi Maas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Lions Ledi Maas, da cidade de Toledo, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca e Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 1986.

Albino Corazza Neto
ALBINO CORAZZA NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IVANIR ANGELO TOFFOLO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
CNPJ: 78.116.217/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:54 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **76FD.F77B.BF66.49E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1206

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

78.116.217/0001-59

Razão Social:

CENTRO BENEFICIENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS LION

Endereço:

RUA OLIVIA LEONARDI 196 / VILA BRASIL / TOLEDO / PR / 85909-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023**Certificação Número:** 2023050802074583336546

Informação obtida em 16/05/2023 15:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

1207

Certidão Liberatória

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS

CNPJ Nº: 78.116.217/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/07/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5577.BEQP.6487**
Emitida em **29/05/2023** às **11:52:26**

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

1208

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

78.116.217/0001-59

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **29/02/2024** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2023.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **M3ZC4X25X4XQ3TCTZMH**

Emitida em: 01/03/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.116.217/0001-59

Certidão nº: 20708195/2023

Expedição: 16/05/2023, às 15:17:37

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.116.217/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
17874/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETJ24XZX9SC

RAZÃO SOCIAL: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2764

78.116.217/0001-59

2764

ENDEREÇO

Rua Olivia Leonardi, 196 - Vila Brasil CEP: 85909690 Toledo - PR

ATIVIDADES

Educação infantil - pré-escola, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/04/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1211

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030485056-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.116.217/0001-59

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59	1212
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS	
Período de apuração	2022	
Declaração Retificadora	Não	
Identificação da apuração de débitos	17536961982 / eSocial	

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.898,04	R\$ 1.772,98
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.898,04	R\$ 1.772,98

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irreatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	14/12/2022 22:44:27
Nº do recibo de entrega	0000050000099160980

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1213

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	01/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	26971876 / Reinf CP 13293223376 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.267,98	R\$ 2.211,51
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.267,98	R\$ 2.211,51

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irreatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	04/02/2022 09:07:56
Nº do recibo de entrega	0000050000030509067

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1214

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	02/2022
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	13665368367 / eSocial 30077424 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 1.914,56	R\$ 1.858,09
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.914,56	R\$ 1.858,09

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	30/09/2022 10:52:26
Nº do recibo de entrega	0000050000080252956
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	78.116.217/0001-59

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1215

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	03/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	30079890 / Reinf CP 14016389639 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.044,43	R\$ 1.987,96
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.044,43	R\$ 1.987,96

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	01/04/2022 11:23:00
Nº do recibo de entrega	0000050000042309306

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	04/2022
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	31613845 / Reinf CP 15418377580 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.022,92	R\$ 875,11
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.022,92	R\$ 875,11

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/07/2022 11:47:41
Nº do recibo de entrega	0000050000064846137

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1217

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	05/2022
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	34418141 / Reinf CP 15423964599 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.015,82	R\$ 140,45
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.015,82	R\$ 140,45

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irreatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/07/2022 16:40:59
Nº do recibo de entrega	0000050000064970874

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1218

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	06/2022
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	35046572 / Reinf CP 15424897755 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.106,99	R\$ 231,62
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.106,99	R\$ 231,62

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatível, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/07/2022 17:22:53
Nº do recibo de entrega	0000050000064992865

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1219

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	07/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	36992771 / Reinf CP 15600992427 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 2.384,01	R\$ 508,64
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.384,01	R\$ 508,64

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irreatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

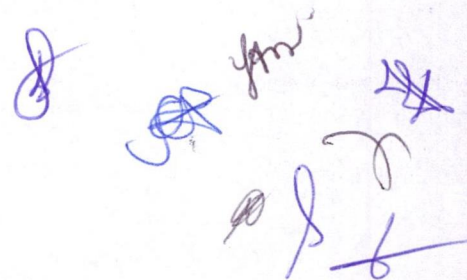
Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	02/08/2022 14:03:10
Nº do recibo de entrega	0000050000068563867



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1220

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	08/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	37709996 / Reinf CP 15982896130 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 3.106,37	R\$ 2.254,47
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.106,37	R\$ 2.254,47

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	02/09/2022 11:14:16
Nº do recibo de entrega	0000050000074988780

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1221

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	09/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	38611747 / Reinf CP 16332113466 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 3.103,53	R\$ 3.103,53
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.103,53	R\$ 3.103,53

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	30/09/2022 17:23:11
Nº do recibo de entrega	0000050000080456244

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	10/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	40896859 / Reinf CP 16806085219 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 3.139,35	R\$ 3.139,35
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.139,35	R\$ 3.139,35

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irreatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	03/11/2022 19:11:36
Nº do recibo de entrega	0000050000087536717

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1223

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	11/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	42553126 / Reinf CP 17309488257 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 3.078,77	R\$ 2.645,13
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.078,77	R\$ 2.645,13

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	06/12/2022 17:07:13
Nº do recibo de entrega	0000050000094711396

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

1224

CNPJ/CPF	78.116.217/0001-59
Nome	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS
Período de apuração	12/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	43748328 / Reinf CP 17911445886 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 3.358,95	R\$ 756,48
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.358,95	R\$ 756,48

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	OSMAR HENRI VANZELLA
CPF	589.327.989-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/01/2023 15:46:51
Nº do recibo de entrega	0000050000104627220



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

1225

DECLARAÇÃO DO PREPONENTE DE QUE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Osmar Henri Vanzella, CPF 589.327.989-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Toledo, 29 de maio de 2023.

Osmar Henri Vanzella



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 15/05/2023

DATA LOCAL E HORA- 15/05/2023 - 19:00 HORAS - NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, RUA OLÍVIA LEONARDI- N° 61, CENTRO- TOLEDO-PR

MESA – Presidente do Conselho Deliberativo – José Carlos Dal Bosco, Presidente da Diretoria- Osmar Henri Vanzella, 1º Tesoureiro: Marco Andre Pazzuk Manfio, 1ª Secretária- Márcia Scherer Vanzella.

MATÉRIA – 1 - Prestação de Contas da Diretoria, Gestão 2022-2023; **2** – Eleição da Nova Diretoria, Gestão 2023-2024;

MATÉRIA VOTADA: 1 – Aprovação do Balanço Financeiro 2021-2022 e relação de Bens com parecer favorável do Conselho Fiscal o qual reflete o Demonstrativo da Conta de Receita- Despesas Gerais e Resultados, sendo a Receita Anual de R\$ 589,347,01 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e um centavo) as Despesas totalizaram R\$ 555.838,18 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), com Superávit de R\$ 33.508,83 (trinta e três mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos) **Aprovado por Unanimidade.**


2- Eleição da Nova Diretoria 2023-2024 Constituída por:

Presidente: Osmar Henri Vanzella; **Vice- Presidente:** José Claudio Pereira; **1º Tesoureiro:** Luiz Carlos Angeli; **2º Tesoureiro:** Marco Andre Pazzuk Manfio; **1ª Secretária:** Márcia Scherer Vanzella; **2ª Secretária:** Mutsuka Ida Hayashi.

VOGAIS: Adenir Pedro Bortolotto; Adenilson de Faria; Edilson Luiz Utzig. Eleitos empossados em seguida.

ENCERRAMENTO- Nada mais tendo para constar, lavrou-se a competente Ata, lida e achada de acordo foi assinada pelos presentes.

A Presente Ata é resumo fiel da ATA na folha 28 (frente e verso) e 29 (frente) do livro 02 próprio de Assembleias Gerais.


Osmar Henri Vanzella
Presidente

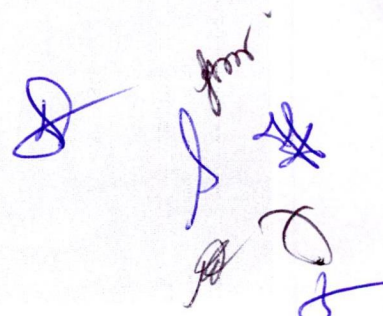
CPF: 589.327.989-15 / RG 3.707.238-9

CPF: 589.327.989-15 / RG: 3.707.238-9











Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br



2º Tesoureiro

Marco Andre Pazzuk Manfio
CPF: 658.692.140-68 RG: 4050915489/RS
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro
Telefone: 99973 9289 Profissão: Engenheiro Agrônomo
Endereço: Salvador nº 706 Vila Becker

Cred. 122

Marco Andre Pazzuk Manfio

VOGAIS:

Adenir Pedro Bortolotto

CPF 627.497.579-91. RG.4.478.793-8
Estado Civil: casado. Nacionalidade: brasileiro.
Telefone: 3277-3291. Profissão: Comerciante.
Endereço: Panambi, 58 . Toledo -Pr

Cred. 122

Adenir Pedro Bortolotto


Adenilson de Faria

CPF: 035.654.869-45 RG: 59000101
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro
Telefone: 99901-0077 Profissão: Professor
Endereço: General Estilac Leal Nº 871

Edilson Luiz Utzig

CPF: 603078629-68. RG: 4257880-0/Pr
Estado Civil: casado. Nacionalidade: Brasileiro.
Telefone: 3252-4775. Profissão: Comerciante.
Endereço: Nossa Senhora do Rocio, 2450. Toledo-Pr

Por ser Expressão de verdade assinamos a presente declaração.



Osmani Henri Vanzella
Presidente

Toledo, 15 de maio de 2023.



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
 cbledimaas@yahoo.com.br



1229

Diretoria do Centro Beneficente de Educação Infantil

“Ledi Maas” – Lions

Gestão 2023-2024

Presidente: Osmar Henri Vanzella

Vice- Presidente: José Claudio Pereira

1ª Secretária: Márcia Scherer Vanzella

2ª Secretária: Mutsuka Ida Hayashi

1º Tesoureiro: Luiz Carlos Angeli

2º Tesoureiro: Marco Andre Pazzuk Manfio

Cred. 1220
 Marco Andre Pazzuk Manfio

VOGAIS

Adenir Pedro Bortolotto

Cred. 1220
 Adenir Pedro Bortolotto

Adenilson de Faria

Edilson Luiz Utzig

Contrato ATA DA DIRETORIA 2023.pdf

Código do documento #57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f



Assinaturas



Marco Andre Pazzuk Manfio
marco_manfio@hotmail.com
Assinou

Cpf: [redacted]
Marco Andre Pazzuk Manfio



Adenir Pedro Bortolotto
adenir7426@gmail.com
Assinou

Cpf: [redacted]
Adenir Pedro Bortolotto

Eventos do documento

24/05/2023 13:56:56

Documento numero 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f **criado** por JOSE CLAUDIO PEREIRA.
Email: claudiorealtor@gmail.com

24/05/2023 14:04:04

Assinante Marco Andre Pazzuk Manfio (Email: marco_manfio@hotmail.com) **foi adicionado** ao documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 14:05:22

Assinante Adenir Pedro Bortolotto (Email: adenir7426@gmail.com) **foi adicionado** ao documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 14:10:16

Assinante Marco Andre Pazzuk Manfio (Email: marco_manfio@hotmail.com) **recebeu** documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 20:05:31

Assinante Adenir Pedro Bortolotto (Email: adenir7426@gmail.com) **recebeu** documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 14:07:54

O documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f recebeu o status de **aceito**

Hash do documento original

(SHA256): 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

Registro sem Valor		R\$	
Serventia	VRC 100,00	Serventia	RS 24,60
Cond/Urb	VRC *****	Cond/Urb	RS *****
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus	RS 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo	RS 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep	RS 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn	RS 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor	RS 9,94
Total	VRC 229,59	Total	RS 56,48

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 128 **FUNAR PEN**
 Nº Livro Prot.: 5
 Data Protocolo: 17/05/2023
 Nº Registro: 154
 Nº Livro Reg.: 230 **SELO DIGITAL**
 Nº Averbação: 64 **SFTD1.Mefpn.joaGN**
 Data Reg/Aver: 26/05/2023 **bUKDZ.1587q**
<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
 Oficial Registradora

PRISCILA MAIA
 THEML:152961947
 56

Assinado de forma digital por
 PRISCILA MAIA
 THEML:15296194756
 Dados: 2023.05.26 17:35:45
 -03'00'

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br



232

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 15/05/2023

DATA LOCAL E HORA- 15/05/2023 - 19:00 HORAS - NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, RUA OLIVIA LEONARDI- N° 61, CENTRO- TOLEDO-PR

MESA – Presidente do Conselho Deliberativo – José Carlos Dal Bosco, Presidente da Diretoria- Osmar Henri Vanzella, 1º Tesoureiro: Marco Andre Pazzuk Manfio, 1ª Secretária- Márcia Scherer Vanzella.

MATÉRIA – 1 - Prestação de Contas da Diretoria, Gestão 2022-2023; 2 – Eleição da Nova Diretoria, Gestão 2023-2024;

MATÉRIA VOTADA: 1 – Aprovação do Balanço Financeiro 2021-2022 e relação de Bens com parecer favorável do Conselho Fiscal o qual reflete o Demonstrativo da Conta de Receita- Despesas Gerais e Resultados, sendo a Receita Anual de R\$ 589,347,01 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e um centavo) as Despesas totalizaram R\$ 555.838,18 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), com Superávit de R\$ 33.508,83 (trinta e três mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos) **Aprovado por Unanimidade.**


2- Eleição da Nova Diretoria 2023-2024 Constituída por:

Presidente: Osmar Henri Vanzella; **Vice- Presidente:** José Claudio Pereira; 1º **Tesoureiro:** Luiz Carlos Angeli; 2º **Tesoureiro:** Marco Andre Pazzuk Manfio; 1ª **Secretária:** Márcia Scherer Vanzella; 2ª **Secretária:** Mutsuka Ida Hayashi.

VOGAIS: Adenir Pedro Bortolotto; Adenilson de Faria; Edilson Luiz Utzig. Eleitos empossados em seguida.

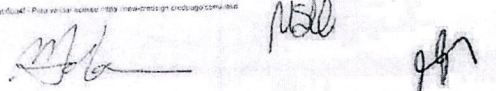
ENCERRAMENTO- Nada mais tendo para constar, lavrou-se a competente Ata, lida e achada de acordo foi assinada pelos presentes.

A Presente Ata é resumo fiel da ATA na folha 28 (frente e verso) e 29 (frente) do livro 02 próprio de Assembleias Gerais.


Osmar Henri Vanzella
Presidente

CPF: 589.327.989-15 / RG 3.707.238-9

Credição: StreetView/Arquitetura/3178x1132/982x1101/4021x1284x1044 - Para ver o nome: 189 - Para ver o endereço: 189 - Para ver o endereço: 189







Handwritten mark

2º Tabelionato de Notas
 Titular Bruno Rodrigues Aguiar, Tabelião
 Rua Santos Dumont, 2876 - Sala 2060 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (41) 3252-1946

Selo Nº SFTN1FGRZb42J33... Consultar esse selo em <https://selo.funaren.com.br/Consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **OSMAR HENRI VANZELLA** *0029*. Dou fé. Toledo-PR, 25 de maio de 2023 - 10:34:12h. Emol.: R\$10,73 (VRC: R\$3,60), Funrejus: R\$2,08, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,49

Valquiria Aparecida Pires Bertoldo Barbosa - Escrevente

Handwritten signatures and initials



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS

A Diretoria do Centro Beneficente de Educação Infantil, com mandato de 15 de Maio de 2023 a 15 de Maio de 2024 é constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Osmar Henri Vanzella
CPF 589.327.989-15. RG.3.707.238-9
Estado Civil: casado. Nacionalidade: brasileiro.
Telefone: 3277-1718. Profissão: Comerciante.
Endereço: Av Parigot de Souza, 1758, apto 11, Centro, Toledo PR

Vice- Presidente:

José Claudio Pereira
CPF: 561.085.329-04 RG: 4.2736058 SESP /Pr
Estado Civil: casado. Nacionalidade: Brasileiro.
Telefone: 99131-2122. Profissão: Corretor de Imóveis
Endereço: Saturno, 1336, Gisela Toledo-Pr

1ª Secretária: Márcia Scherer Vanzella
CPF: 643.702.839-49 RG:4.247432-0
Estado Civil Casada Nacionalidade: Brasileira
Telefone: 32521040 Profissão: Auxiliar Administrativo
Endereço: Sarandi nº 525 Centro

2ª Secretária: Mutsuka Ida Hayashi
CPF: 498.616.549-68. RG: 3.414.313-7/PR
Estado Civil: casada. Nacionalidade: Brasileira.
Telefone: 3277-31-18. Profissão: Assistente Social.
Endereço: General Rondon, 2555, jd. La Salle. Toledo/Pr

1º Tesoureiro:

Luiz Carlos Angeli
CPF: 395.124.609-04 RG: 3.049.181-5 SESP /Pr
Estado Civil: casado. Nacionalidade: Brasileiro.
Telefone: 99981-7840. Profissão: Comerciante
Endereço: Gal Alcides Etchegoyen, 849 Apto-202 La Salle Toledo-Pr

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br



2º Tesoureiro

Marco Andre Pazzuk Manfio
CPF: 658.692.140-68 RG: 4050915489/RS
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro
Telefone: 99973 9289 Profissão: Engenheiro Agrônomo
Endereço: Salvador nº 706 Vila Becker

Cred. 22

Marco Andre Pazzuk Manfio

VOGAIS:

Adenir Pedro Bortolotto

CPF 627.497.579-91. RG.4.478.793-8
Estado Civil: casado. Nacionalidade: brasileiro.
Telefone: 3277-3291. Profissão: Comerciante.
Endereço: Panambi, 58 . Toledo -Pr

Cred. 22

Adenir Pedro Bortolotto


Adenilson de Faria

CPF: 035.654.869-45 RG: 59000101
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro
Telefone: 99901-0077 Profissão: Professor
Endereço: General Estilac Leal Nº 871

Edilson Luiz Utzig

CPF: 603078629-68. RG: 4257880-0/Pr
Estado Civil: casado. Nacionalidade: Brasileiro.
Telefone: 3252-4775. Profissão: Comerciante.
Endereço: Nossa Senhora do Rocio, 2450. Toledo-Pr

Por ser Expressão de verdade assinamos a presente declaração.


Osmani Henri Vanzella
Presidente

Toledo, 15 de maio de 2023.



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
 cbledimaas@yahoo.com.br



1236

Diretoria do Centro Beneficente de Educação Infantil

"Ledi Maas" - Lions

Gestão 2023-2024

Presidente: Osmar Henri Vanzella

Vice- Presidente: José Claudio Pereira

1ª Secretária: Márcia Scherer Vanzella

2ª Secretária: Mutsuka Ida Hayashi

1º Tesoureiro: Luiz Carlos Angeli

2º Tesoureiro: Marco Andre Pazzuk Manfio

Cred. 120
 Marco Andre Pazzuk Manfio

VOGAIS

Adenir Pedro Bortolotto

Cred. 120
 Adenir Pedro Bortolotto

Adenilson de Faria

Edilson Luiz Utzig

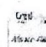
Contrato ATA DA DIRETORIA 2023.pdf


Código do documento #57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

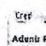


Assinaturas

 **Marco Andre Pazzuk Manfio**
marco_manfio@hotmail.com
Assinou


Marco Andre Pazzuk Manfio

 **Adenir Pedro Bortolotto**
adenir7426@gmail.com
Assinou


Adenir Pedro Bortolotto

Eventos do documento

24/05/2023 13:56:56

Documento numero 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f **criado** por JOSE CLAUDIO PEREIRA.
Email: claudiorealtor@gmail.com

24/05/2023 14:04:04

Assinante Marco Andre Pazzuk Manfio (Email: marco_manfio@hotmail.com) **foi adicionado** ao documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 14:05:22

Assinante Adenir Pedro Bortolotto (Email: adenir7426@gmail.com) **foi adicionado** ao documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 14:10:16

Assinante Marco Andre Pazzuk Manfio (Email: marco_manfio@hotmail.com) **recebeu** documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 20:05:31

Assinante Adenir Pedro Bortolotto (Email: adenir7426@gmail.com) **recebeu** documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

24/05/2023 14:07:54

O documento 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f recebeu o status de **aceito**

Hash do documento original

(SHA256): 57eec6aecdc924cda0c3b9eb51f78a51c32e69f60cd1e6124609c1588ab6ba4f

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Registro sem Valor		R\$	
Serventia	VRC 100,00	Serventia	RS 24,60
Cond/Urb	VRC *****	Cond/Urb	RS *****
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus	RS 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo	RS 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep	RS 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn	RS 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor	RS 9,94
Total	VRC 229,59	Total	RS 56,48

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO – PR

Nº Protocolo: 128 **FUNAR PEN**

Nº Livro Prot.: 5

Data Protocolo: 17/05/2023

Nº Registro: 154

Nº Livro Reg.: 230 **SELO DIGITAL**

Nº Averbação: 64 SFTD1.Mefpn.JoaGN

Data Reg/Aver: 26/05/2023 bUKDZ.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

PRISCILA MAIA
THEML:152961947
56

Assinado de forma digital por
PRISCILA MAIA
THEML:15296194756
Dados: 2023.05.26 17:35:45
-03'00'

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

1239

Mantenedora

Informações do Dirigente Estatutário da Entidade Mantenedora (2023)

- CPF : 589.327.989-15
- Nome completo do dirigente: Osmar Henri Vanzella
- RG: 3.707.238-9 SSP/PR
- Endereço completo: Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11
- Período do mandato: 2023-2024

CPF:	NOME COMPLETO DO DIRIGENTE:	ENDEREÇO COMPLETO:	PERÍODO DO MANDATO:	CARGO:
589.327.989-15	Osmar Henri Vanzella	Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11	2023-2024	Presidente
395.124.609-04	Luiz Carlos Angeli	Rua: General Alcides Etchegoyen, 849 – J. La Salle	2023-2024	1º Tesoureiro

Mantida de Educação

LISTA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE (2022)

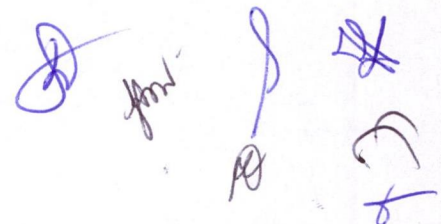
NOME	RG CPF ENDEREÇO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA	VÍNCULO	ENDEREÇO
Osmar Henri Vanzella	3.707.238-9 SSP/PR 589.327.989-15	Presidente	Ensino médio Completo/ empresário	15 anos como Secretário do LIONS e atualmente eleito como Presidente da creche Lions.	Eleição	<u>cbledimaas@yhaoo.com.br</u> Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Luiz Carlos Angeli	RG: 3.049.181-5 SESP/PR CPF:395.124.609-04 Rua: General Alcides Etchegoyen, 849 – J. La Salle	1º Tesoureiro	Empresário	Graduado em Ciências Contábeis, empresário no ramo de restaurantes e atua há 15 anos no LIONS	Eleição	cbledimaas@yhao.com.br 45 99981-7840
Andresa Maira dos Santos	10.915.601-9 SSP/PR 093.866.449-24 R. Laguna, 66 – Vila Paulista	Diretora Geral	Graduação em Pedagogia	Experiência em sala de aula: 04 anos.	CLT	cbledimaas@yhao.com.br (45) 3252 4021
Sara da Rosa da Cruz	12.402.579-6 SSP/PR 087.990.799-17	Assistente Social	Graduação em Serviço Social.	Atuação como assistente social a 3 meses.	CLT	cbledimaas@yhao.com.br Rua: Ijuí, 99 – Jardim Carelli

DIRETORIA 2023-2024

NOME	RG/ CPF/ENDEREÇO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA	VÍNCULO	Contato
Osmar Henri Vanzella	RG: 3.707.238-9 SSP/PR CPF:589.327.989-15 Rua: Avenida Parigot de Souza 1758 apto 11	Presidente	Ensino médio Completo/ empresário	15 anos como Secretário do LIONS e a 2 anos eleito como Presidente da creche Lions.	Eleição	Ludorigon@hotmail.com 45 3277 1718
José Claudio Pereira	RG: 42.736-58 SESP/PR CPF: 561.085.329-04 Rua: Saturno, 1336 - Gisela	Vice Presidente	Graduação em Economia e Administração de Empresas com mestrado em Administração	Graduado em Ciências Contábeis,	Eleição	cbledimaas@yhao.com.br 45 99131-2122



Luiz Carlos Angeli	RG: 3.049.181-5 SESP/PR CPF:395.124.609-04 Rua: General Alcides Etchegoyen, 849 – J. La Salle	1º Tesoureiro	Empresário	Graduado em Ciências Contábeis, empresário no ramo de restaurantes e atua há 15 anos no LIONS	Eleição	1241 cbledimaas@yhaoo.com.br 45 99981-7840
Marco Andre Pazzuk Manfio	4050915489-RS 658.692.140-68 Rua Salvador 706 Vila Becker	2º Tesoureiro	Engenheiro Agrônomo	Atuação como tesoureiro do LIONS e atualmente eleito Tesoureiro da creche Lions	Eleição	Marco mandio@hotmail.com 45 99973-9289
Márcia Scherer Vanzella	Rg: 4.247.432-0 SSP/PR Cpf: 643.702.839-49 Rua: Sarandi nº 525 Centro	1ª Secretária	2º Grau Completo	Atuação como 2º Secretaria a 4 anos	Eleição	45 3252-1040 Vansellamecanica@hotmail.com
Mutsuka Ida Hayashi	Rg: 3.414.313-7 SSP/PR Cpf:498.616.549-68 Rua: Gal.Rondon, 2555 - Centro	2ª Secretária	2º Grau Completo	Atuação como 1ª Secretaria a 35 anos.	Eleição	45 99923-8586 Cbledimaas@yahoo.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.414.313 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2002

NOME MUTSUKA IDA HAYASHI

FILIAÇÃO TAICHI IDA
HANAKO IDA

NATALIDADE MARILIA/SP DATA DE NASCIMENTO 11/07/1945

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.CAS 23727, LIVRO=52, FOLHA=25V

CPF 498.616.549-68

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Polígono Direto

Assinatura do Titular

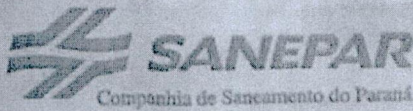
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

1243

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: CLAUDIO TOMUO HAYASHI
ENCERREÇO: R GAL RONDON

MATRÍCULA: 0455.2881

NÚMERO: 2555 Nº LADO: 2575 Nº FRENTE: 2575

CEP: 85.902-000 LOCAL: TOLEDO

ROTEIRO DE LEITURA: 028-12-03-001-23170

HIDRÔMETRO: Y19FA0573521-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fólor	Coef. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	128	128	128	-1	128	
Nº Amostras Realizadas	137	137	137	65	137	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	137	137	137	65	137	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO									

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		45,25 36,20
De 6 a 10m3	5	1,40	7,00 5,60
De 11 a 15m3	5	7,80	39,00 31,20
De 16 a 20m3	1	7,84	7,84 6,27

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23
15	16	28	24	18	14	19	19	13	18	12

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
31	17/04/2023	656	672	16	04/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	16	03/05/2023

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
18/05/2023	99,09	79,27		178,36

02 DE ABRIL, DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.
ATENDIMENTO: TOLEDO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 15,34

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 028-12-03-001-23170



MATRÍCULA: 0455.2881 REFERÊNCIA: 04/2023 VENCIMENTO: 03/05/2023 VALOR TOTAL: 178,36

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

[Handwritten signatures and marks]

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

1244

Estado do Paraná - Comarca de Londrina - 1º Ofício

Bacharel Gabriel Nunes Pires Neto

Oficial Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos do 1º Ofício da Sede da Comarca de Londrina - Estado do Paraná RUA PIO XII, 65 - FONE, 22-3889

LIVRO 52
FOLHAS 25-V
TERMO 23.727

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas citados, de assentos de casamentos de cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime de comunhão UNIVERSAL de bens

no dia 05 de julho de 1.975, o ato do

casamento de CLAUDIO TOMUO HAYASHI

com MUTSUKA IDA, que

passou a assinar MUTSUKA IDA HAYASHI

Ele, nascido em Serra Azul-Estado São Paulo

no dia 06 de fevereiro de 1.949

filho de RIUHEI HAYASHI e dona EMIKO HAYASHI, naturais do Japão e residentes nesta cidade

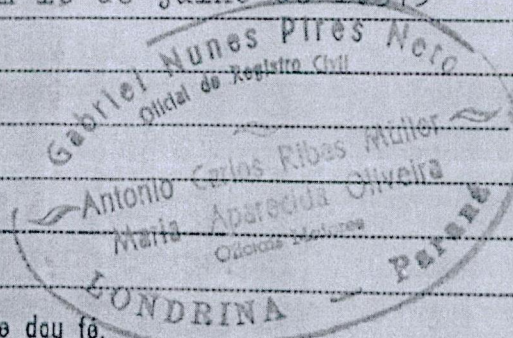
Ela, nascida em Rosalia-Estado São Paulo

no dia 11 de julho de 1.945

filha de TAICHI IDA e dona HANAKO IDA, naturais do Japão e residentes nesta cidade

Observações: Casamento realizado de acordo com a lei 1.110 de 23 de maio de 1.950. Registrado em 10 de julho de 1.975

TABELIONATO SALINETI FONE: 22-0747



Handwritten signature of Maria Aparecida Oliveira and other illegible signatures.

O referido é verdade, do que dou fé.

Londrina, 30 de dezembro de 1975

Nº 0370

OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 4.247.432-0

POLEGAR DIREITO

Marcia Scherer Vanzella

ASSINATURA DO TITULAR

1245

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.247.432-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/2009

NOME: MARCIA SCHERER VANZELLA

FILIAÇÃO: BENNO SCHERER
NORMA MARIA SCHERER

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=7872, LIVRO=32B, FOLHA=174

CURITIBA/PR

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

NASCIMENTO: 12.10.67

INSCRIÇÃO NO CPF: 843 702 839 49

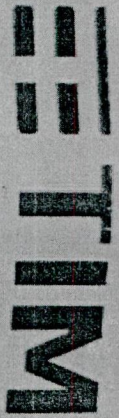
CONTRIBUINTE: MARCIA SCHERER

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(Handwritten signatures and initials)

1246

TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão, 25
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-80
CNPJ de Matr.: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2

R\$ 55,99

VENCIMENTO

10/04/2023

EMISSÃO: 19/03/2023

POSTAGEM: 28/03/2023

FATURA: 4921038014

CLIENTE: 1.63339655

CPF/CNPJ: 64370283949

ACESSO: 45 98818-3050

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115745964015

MARCIA SCHERER VANZELLA
SARANDI, 525, APTO 01
CENTRO
85900-030 - TOLEDO - PR

IMPORTANTE PARA MARCIA

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/FEV A 18/MAR

Serviços TIM S.A.

TIM Controle Smart 4.0

VALOR
R\$ 55,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 45 98818-3050

[Handwritten signatures and initials]

1240

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
22/03/2023

Leitura atual
20/04/2023

Nº de dias
29

Próxima Leitura
22/05/2023

Nome: JOSE CLAUDIO PEREIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

96181222

Endereço: R Saturno, 1336 - Gisela

CÓDIGO DO CLIENTE

46166442

CEP: 85905-180
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: 561.085.329-04



NOTA FISCAL No. 34842831 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/04/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4123 0404 3688 9800 0106 6600 3034 8428 3110 8079 9912
Protocolo de Autorização: 1412300019742992 - 23/04/2023 às 10:04:12+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	13/05/2023	R\$232,87

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	253	0,330474	83,61	3,05	15,05	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	253	0,396640	100,35	3,66	18,06	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	48,910000	48,91			
TOTAL				232,87	6,71	33,11	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	183,96	18%	33,11
COFINS	150,85	3,6628%	5,52
PIS	150,85	0,7914%	1,19

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
ABR23	253	29
MAR23	172	32
FEV23	257	29
JAN23	237	30
DEZ22	225	29
NOV22	166	32
OUT22	96	30
SET22	87	30
AGO22	50	32
JUL22	50	29
JUN22	50	30
MAI22	50	31
ABR22	50	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0351730249	CONSUMO kWh	TP	13139	13392	1	253

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/04/2023

B33E.48A2.7F2A.13CA.4F54.2580.B4DC.E852

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,19 E COFINS R\$5,52 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:23/03-20/04

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
96181222	04/2023	13/05/2023	R\$232,87



Número da fatura: FAT-01-20234408079991-6

83610000022 328701110004 001010202347 408079991068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1729104879

NOME
MARCO ANDRE PAZZUK MANSFIO



CPF EMPREGADO / OUTRO EMPREGADO / OUTRO
4050915489 BRSP RS

CPF
658.692.140-68 DATA DE NASCIMENTO
14/01/1972

FILIAÇÃO
LUIZ MANSFIO
MARIA PAZZUK MANSFIO

PROFISSÃO
CII
CII NBR

Nº REGISTRO
00346671356

VALIDADEZ
05/10/2018

VIGÊNCIA
03/09/1993

OBSERVAÇÕES

Marco Andre Mansfio

LOCAL DO REGISTRO
TOLEDO, PR

DATA DO REGISTRO
05/10/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

20040417356
20015761395

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729104879



PARANA



[Handwritten signatures and marks]

150

[Faint, illegible handwriting throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side. Some faint characters like 'A', 'B', and 'C' are visible.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL
DISTRITO SÉDI

1250

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Manoel Alberto Limbergue Hahn
Rua Machado Floriano, nº 707 - CEP- 96506-750

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

CERTIFICO que se achá registrado neste Ofício do Registro Civil de Cachoeira do Sul, no Livro de Registro de Casamento B-5 Aux., folha 186, sob número 986, o assento de CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS de MARCO ANDRÉ PAZZUK MANFIO e JOSELIA LARGER SILVEIRA. O casamento foi realizado no dia doze de fevereiro de dois mil (12-02-2000), às 14h min, na Igreja Santo Antônio, nesta cidade, perante Padre Jair Z. Guiliani e as testemunhas constantes do referido termo, contraindo matrimônio pelo regime da Comunhão da Separação de Bens, por livre e espontânea vontade.

O NUBENTE é brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, natural de Frederico Westphalen-RS, nascido no dia 14 de janeiro de 1972, filho de LUIZ MANFIO e de MARIA PAZZUK MANFIO.

A NUBENTE é brasileira, solteira, farmacêutica industrial, natural de Cachoeira do Sul-RS, nascida no dia 21 de maio de 1975, filha de DEOCLIDES JOSELES SILVEIRA e de CORDELLA APARECIDA LARGER SILVEIRA. A nubente em virtude do casamento adota o nome de JOSELIA LARGER MANFIO.

Casamento Religioso com Efeito Civil aqui inserido, nos termos da Lei Federal nº15.713 Registro feito em 14 de fevereiro de 2000. Observações: Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira do Sul-RS, 17 de julho de 2009.

Darléia Célia Kegler

Darléia Célia Kegler
Escrivente Autorizada

[Handwritten signature]

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CACHOEIRA DO SUL
Rua Manoel Alberto Limbergue Hahn
Registrador
Anacleto Aguiar Queiroz - Registrador Substituto
Dorival Costa Kegler - Escrevente Autorizada
Rua Manoel Alberto Limbergue Hahn - Fone: (51) 3572-1521

Emplacamento
Certidão: R\$ 13,50
Proc. eletrônico: R\$ 7,30
Selo Digital FNR - RS 0.20 - 0065 03 0900002 02112
Selo Digital FNR - RS 0.40 - 0065 03 0900002 02855

[Handwritten initials]



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR 1251
 CNPJ/MF 75.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-54
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: JOSELIA LARGER MANFIO MATRÍCULA: 2836 2412
 ENDEREÇO: R SALVADOR NÚMERO: 706 Nº LADO - Nº FRENTE: _____

CEP: 65.902-520 LOCAL: TOLEDO
 ROTEIRO DE LEITURA: 028-08-24-001-57446 HIDRÔMETRO: Y19FA0320238-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	128	128	128	-1	128	
Nº Amostras Realizadas	138	138	138	70	138	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	138	138	138	70	138	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO										

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		45,25 36,20

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23
5	5	7	7	5	7	6	5	8	5	6

03/2023

[Handwritten signatures and marks]

1252

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1889661180

1889661180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ANDRESSA MAIRA DOS SANTOS**

Doc. Identidade / Cód. Entidade / UF: **10915601-9 SESE PR**

CPF: **093.866.448-24** Data Nascimento: **15/02/1995**

Filiação: **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS**
MARIA DA PENHA LOPES DA SILVA DOS SANTOS

Inscrição: **13** DT. Hab: **13**

VALIDADE: **13/09/2023** 1ª Habilitação: **10/06/2014**

Observações

Assinatura: *Andressa M. dos Santos*

LOCAL: **TOLEDO, PR** DATA EMISSÃO: **22/08/2019**

Assessoria Técnica Especial: **00704826786**
PR915970430

PARANÁ

CP

CP

Andressa M. dos Santos

PR



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 153

1253

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior 12/04/2023

Leitura atual 11/05/2023

Nº de dias 29

Próxima Leitura 12/06/2023

Nome: ALEXANDRE LUIS WAGNER

UNIDADE CONSUMIDORA

81284829

Endereço: R Laguna, 66 - Boa Esperanca

CODIGO DO CLIENTE

4830989

CEP: 85909-430
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: 048.624.029-09



NOTA FISCAL No. 38382572 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 12/05/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0504 3688 9800 0106 6600 3038 3825 7210 4458 2842
Protocolo de Autorização: 1412300023411522 - 15/05/2023 às 10:07:34America/Sao_Paulo

Table with 3 columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 05/2023, 10/06/2023, R\$89,02

Periodos Band.Tarif.: Verde:13/04-11/05

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes a sub-table for HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Lettura Anterior, Lettura Atual, Const Medidor, Consumo kWh. Values for 0390973119 and 0390973119.

Table with columns: Reservado ao Fisco, PERÍODO FISCAL: 12/05/2023, 117B.AA96.F7D2.FE14.883D.F3F1.DAB5.C976

Table with columns: REAVISO DE VENCIMENTO

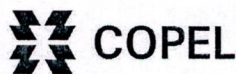
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração, Geral: 428 kWh.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012, Saldo Mês no (TP) Todos os Periodos 50, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Periodos 2143, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Periodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,22 E COFINS R\$0,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 04/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (81284829), MÊS REFERÊNCIA (05/2023), VENCIMENTO (10/06/2023), TOTAL A PAGAR (R\$89,02)

Número da fatura: FAT-01-20234504458284-67

836600000001 890201110008 001010202347 504458284677

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4351



2546835208

1254

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1º NOME E SOBRENOME
SARFA DA ROSA DA CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
08/12/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/02/1994 IJU/RS

4a DATA EMISSÃO
02/02/2023

4b VALIDADE
15/02/2026

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12402579-6 SESP PR

4d CPF
087.990.799-17

5 Nº REGISTRO
07712649323

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCIO MARTINS DA CRUZ

LORI GIANE DA ROSA DA CRUZ



Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 153

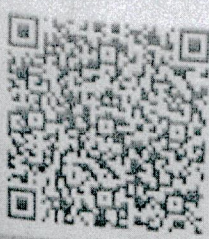
Classificacao
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 60A

MARIA VIEIRA DA ROCHA E AZEVEDO

R IJUI, 99

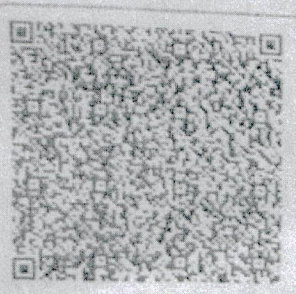
CEP: 86906722
 Cidade: TOLEDO - PR
 CPF: 39616229972



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
70399905
CODIGO DO CLIENTE
14315691

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	18/05/2023	R\$ 157,40



NOTA FISCAL No 35370270 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/04/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41230404368898000106660030353702702007981956
 Protocolo de Autorizacao: - as -03 00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12 007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	27/03/2023	26/04/2023	30	25/05/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	158	0,329683	62,09	1,81	9,37	0,269940
(02) USO SISTEMA	kWh	158	0,395632	62,61	2,18	11,26	0,310600
(03) CONT ILUMIN				42,80			
TOTAL				157,40			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.049.181-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2004

NOME: LUIZ CARLOS ANGELI

FILIAÇÃO: ARMANDO ANGELI
CECILIA ANGELI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE
C. CAS-3367, LINDO-1178, FOLHA-148

CPF: 395.124.509-04

CURITIBA/PR

LENTURE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.049.181-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Restaurante para Administração Pública, Município: MIA

Classificação: D1 Residenciais / Residenciais

Tipo de Restrição: Vazio

Leitura anterior: 24/03/2023

Leitura atual: 25/04/2023

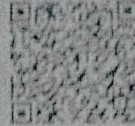
Nº de dias: 32

Nome: LUIZ CARLOS ANGELI

Endereço: R. Gal Alcides Eschegoyan, 649 - Ap. 202 - La Salle
 CEP: 81903-010
 Cidade: Toledo - Estado: PR
 CPF: 385.124.809-04

109931173

32680046



NOTA FISCAL Nº 308733 - BPAE P/DATA DE
 Situação: Cliente de Acesso em
 Situação: Sistema de Gestão de Clientes de Copel
 Cidade de Acesso:
 4123 8464 8843 9050 8148 8400 3046 8873 30 10
 Processo de Autorização: 147200520225561 - 02

DATA DE FATURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	16/05/2023	R\$573,91

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS (0,65%)	COS (0,30%)	Valor (R\$)	Subtotal	Subtotal
ENERGIA ELET. CONSUMO	KWH	706	0,330099	233,05	0,20	41,95	0,258940		
ENERGIA ELET. USO SISTEMA	KWH	706	0,598254	420,73	0,05	60,35	0,210950		
CONT. LUMIN. PÚBLICA MURIDIPHO	UN	1	81,140000	81,14					
TOTAL				573,91	18,24	92,30			

CONSUMO FATEL

ABR23	
MAR23	
FEV23	
JAN23	
DEZ22	
NOV22	
OUT22	
SET22	
AGO22	
JUL22	
JUN22	
MAY22	
ABR22	

Região	Unidade	Posto	Letra	Letra	Serie	Letra
041375786	CONSUMO KWH - TP	5236	5236	8992	1	706

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 26/04/2023

0EA8.D65E.67CF.6867.672B.B644.49

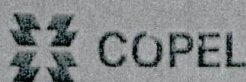
AVISO DE VENCIMENTO

INCLUI NA FATURA PIS (0,65%) E COFINS (0,30%) CONFORME RES. A
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relativos
 energia elétrica, bem como convênios e doações.
 Período Band. Tarif. Verde 21/3-25/4

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
109931173	04/2023	16/05/2023	R\$573,91

Número da fatura: FAT-01-2023442355268

836700000059 739101110008 001010202347



[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TOCO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.707.238-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2017

NOME: **OSMAR HENRI VANZELLA**

FILIAÇÃO: VALMIRO ANGELO VANZELLA
GENI MARIA VANZELLA

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=8439, LIVRO=359, FOLHA=240

CPF: 589.327.989-15

CURITIBA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.707.238-9**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Toledo

Município de Toledo

1255

ESTADO DO PARANÁ
Distrito da Sede da Comarca

Hamilton Laurindo

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Sérgio Pazzoti Laurindo

Empregado Juramentado

CASAMENTO N.º "/ 8839 /"

CERTIFICO, que às folhas -240- do livro n.º B-35- de registro de casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de "/ OSMAR HENRI VANZELLA "/ -.-
e "/ LUCIANA DORIGON "/ -.-

contraído perante o Juiz de Paz, Waldyr Weber e as testemunhas constantes do termo -.-

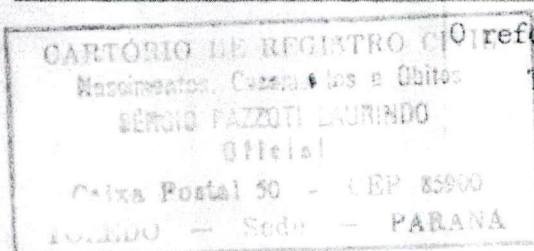
Ele, nascido em Toledo, Paraná, aos 26 de dezembro de 1964.
profissão -.- do comércio -.-, Est. Civil -.- solteiro -.-
residente em esta cidade, filho de VALMIRO ANGELO VANZELLA
LA e de GENI MARIA VANZELLA -.-

Ela, nascida em Ouro, Santa Catarina, aos 10 de agosto de 1969.
profissão -.- secretária executiva -.-, Est. Civil -.- solteira -.-
residente em esta cidade, filha de GUIDO DORIGON e de -
IRACI BARETTA DORIGON -.-

a qual passará assinar-se "/ LUCIANA DORIGON VANZELLA "/ -.-

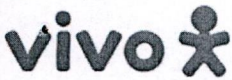
Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, n.º 1, 2 e 4 do Código Civil.

Observações: Receberam-se sob o regime de: "/ COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS "/ -.-



O referido é verdade e dou fê.
Toledo, 04 de janeiro de 1989.

Sérgio Pazzoti Laurindo
SÉRGIO PAZZOTI LAURINDO
Oficial do Registro Civil
CPF n.º 041 630 019/72
CPF 242 174 269 83



Cadastro do Assinante

1260

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-82
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: LUCIANA DORIGON VANZELLA
Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1758 AP 11 CENTRO - 85905-380 - TOLEDO / PR
Código do cliente: 9999 8537 1538 DV: 1
Mês de referência: Março/2023
Número da fatura: 1658146433-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone: 4533781835
Data de emissão: 23/03/2023
Estado de instalação: Paraná

10/04/2023
115,91

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	115,98
Plano Mais Minutos 250 (014)	-
Vivo Assistência Casa	-
Total	115,98
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Total	0,00
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por interrupção do serviço de telefonia fixa	-0,07
Total	-0,07
TOTAL GERAL A PAGAR	115,91

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Fevereiro	Março	Abril
Minutos Locais Utilizados	97:00	92:00	120:00

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 10% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(014) PASG 021/POS/Local

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Banco Bancoob, Agência 4351

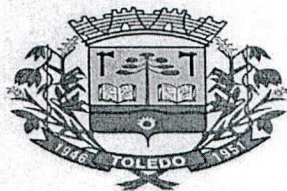
Autenticação Mecânica



Nome do Cliente LUCIANA DORIGON VANZELLA			Data de Vencimento 10/04/2023	Valor a Pagar (R\$) 115,91
Código do cliente 9999 8537 1538	Código para Cadastramento de Débito Automático 999985371538-1	Número da Fatura 1658146433-0		
84680000001 6 15910082099 6 99853715381 4 65814643399 5				
			Pagar via Pix	

460471157461

0000020152 - 0000010076



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 - 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1261

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 2764

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 14/02/2023 concede alvará de licença para localização a:

Nome CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS CNPJ/CPF: 78.116.217/0001-59	
Localização Rua Olivia Leonardi, 196 - Vila Brasil CEP: 85909690 Toledo - PR Área utilizada: 20,00	
Atividades 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola. 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.	
ENTIDADE /CRECHE, ASSISTENCIA SOCIAL	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00	
Emitido em 14/02/2023	Válido até 20/02/2024

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
01/11/2022	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1619/2022	01/11/2023
07/10/2022	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	07/10/2023
06/07/2022	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	837476-50	06/07/2023

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação das atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 14/02/2023.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
 Código de autenticação 9ZTMJC392J4X2HQTQS



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
 Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Vila Brasil, Toledo/PR
 CNPJ: 78.116.217 - 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
 cbledimaas@yahoo.com.br

ESTATUTO DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art.1º - O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação, possuindo finalidade pública e transparência nos seus serviços, com sede na Rua Olívia Leonardi, 61, CEP. 85909-628, Vila Brasil, Município de Toledo, Estado do Paraná, fundado em 05 de outubro de 1982, inscrito no CNPJ sob Nº 78.116.217/0001-59.

Parágrafo único: A duração da associação será por tempo indeterminado

Capítulo II DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art 2º O Cento Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas- Lions tem por escopo primordial a educação, a assistência social e cultural, por meio de promoção da infância, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Art 3º Para cumprir as suas finalidades, o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions pode dentro das suas possibilidades:

- I – Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola)
- II – Garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e a defesa e garantia de direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie.
- III – Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, riscos pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- IV – Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- V - Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral, cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- VI – Promover à proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
- VII – Promover atividades culturais;
- VIII – Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- IX – Promover atividades esportivas e recreativas;
- X – Promover atividades de comunicação social, encontros, palestras.
- XI – Desenvolver ações preventivas para crianças tocante a violência e drogas;
- XII – Promover Ações do Voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- XIII – Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da educação Ambiental.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

SEA

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10437

Registrado sob Nº 154

Averbação Nº 59

Toledo-PR 28/3/2019

Marlene Ribetto de Lara
Marlene Ribetto de Lara

Escritorisa Designada - Portaria Nº 58/2019

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

[Handwritten signatures]

Paragrafo Único – Os critérios de atendimento as suas finalidades podem ser disciplinadas em Diretório, regimento, regulamento ou normal internas emanadas da diretoria.

Art 4º No exercício de suas Finalidades Institucionais, o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, presta serviços permanentes e continuados sem qualquer discriminação de raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, credo religioso, condição social ou qualquer outra forma de qualificação da pessoa humana.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art.5º - O quadro social do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, será integrado das seguintes categoriais de associados:

- I) Fundadores: Todos os associados que assinaram a ata de fundação e ainda continuarem contribuindo com o trabalho da entidade;
- II) Efetivos: Todos os que forem admitidos posteriormente à fundação e que continuam comprometidos com a entidade.
- III) Beneméritos: Todas as pessoas, associadas ou não, merecedores desta honraria por relevantes serviços ou doações prestadas à entidade, mediante proposta fundamentada pela Diretoria e encaminhada ao conselho deliberativo.
- IV) Contribuintes: Todas as pessoas que não pertencem a nenhuma categoria acima, e que tenham seu ingresso à associação aprovado pela diretoria da Entidade.
- V)

Art.6º - Poderão ser admitidos como associados efetivos, todas as pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, que demonstrarem interesse nos objetivos da entidade, após sua aprovação pela Diretoria.

Art.7º - Também poderão ser associados pessoas jurídicas, civis ou comerciais.

Art.8º - A demissão de um associado esta a cargo da diretoria, e a exclusão dos associado poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral convocada para este fim.

Art.9º - São direitos de todos os associados, desde que estejam em dia com suas obrigações as seguintes prerrogativas:

- I) Votar e ser votado nas assembleias para quaisquer cargos;
- II) Recorrer à assembleia geral dos atos e decisões da diretoria e/ou do conselho deliberativo, quando estes contrariarem o presente estatuto;
- III) Convocar a assembleia geral com no mínimo de 1/5 dos associados.

§ Único: Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos de exclusão ou expulsão da entidade.

Art.10º - São deveres dos associados:

- I) Zelar pelos bens e interesses da entidade buscando seu desenvolvimento e crescimento;
- II) Cumprir as normas deste estatuto e resoluções da diretoria e conselho deliberativo;
- III) Cumprir com todas as obrigações a que se comprometer.

Capítulo IV DO FUNDO SOCIAL

Art.11º - O fundo social da entidade é constituído pelo acervo de bens móveis e imóveis, e dos direitos que lhe pertencem ou venham pertencer.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10437

Registrado sob Nº 154

Averbação Nº 59

Toledo-PR 28/3/2019


Martine Ribeiro de Lara
Escritora Designada - Portaria nº 18/2018
Kátia dos Santos Melo
Mariana Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Art.12º - A aquisição e bens imóveis ou direitos, dependerá da proposta da diretoria e de sua aprovação pelo conselho deliberativo.

Art.13 - a alienação de bens imóveis, bem como a constituição de ônus reais sobre os mesmos, dependerá da proposta da diretoria com aprovação de 80% dos membros do conselho deliberativo e da autorização pela assembleia geral, especialmente convocada para este fim, devendo a aprovação receber pelo menos 2/3 de votos dos presentes.

§ Único: A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Capítulo V DAS RECEITAS E DESPESAS ORDINÁRIAS

Art.14 - A receita ordinária do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions é constituída dos seguintes valores:

- I) De contribuição dos associados e da comunidade em geral através de carnês de contribuições;
- II) De doações de associados ou não, de empresas e do poder público em geral;
- III) De campanhas, feiras, rifas, bazares e promoções em geral;
- IV) De convênios em geral;
- V) De rendas ou aplicações financeiras;
- VI) Mensalidades;
- VII) De outras receitas

§ Único: As receitas, rendas, rendimentos bem como o resultado operacional da entidade serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.15 - As despesas ordinárias da entidade são todas as despesas correntes e de capital, necessárias para a manutenção e ampliação do patrimônio da entidade.

Capítulo VI DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art.16 - A direção e administração do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions será exercida pelos seguintes órgãos administrativos:

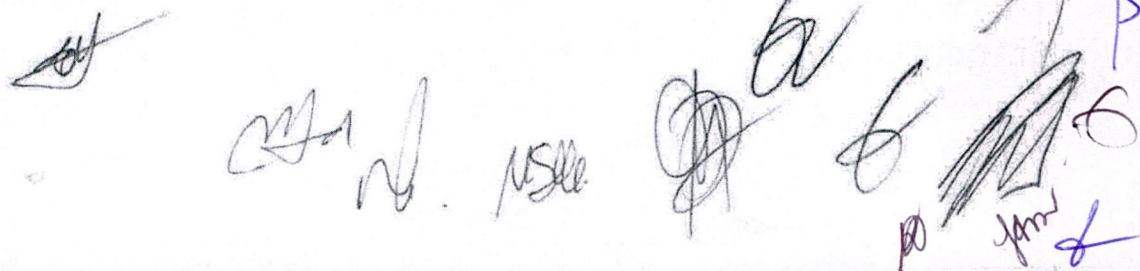
- I) Assembleia Geral;
- II) Conselho Deliberativo;
- III) Conselho Fiscal;
- IV) Diretoria.

§ Único: Todos estes cargos são eletivos e exercidos gratuitamente, não recebendo seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Capítulo VII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.17 - A assembleia geral é órgão soberano da entidade e será constituída pelos associados em pleno uso de seus direitos estatutários.

Art.18 - A assembleia geral reunir-se-á nas seguintes ocasiões:



Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10437

Registrado sob Nº 154

Averbação Nº 59

Toledo-PR/28/3/2019

Márcene Ribeiro de Lara

Escritora Designada - Portaria nº 50/2019

Kellia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

- I) Ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre, em local, data e horário a ser definido pelo presidente da diretoria conforme for determinado na convocação, para apreciar o Relatório da diretoria, Prestação de Contas, eleição e posse da nova diretoria e, bianualmente, recaindo nos anos pares a eleição e posse do conselho deliberativo e fiscal.

§ Único: Até a data da realização da assembleia geral, deverão ser apresentados, uma ou mais chapas de constituição da diretoria. Cada candidato deverá em concordância, assinar a chapa que contiver seu nome.

- II) Extraordinariamente, a qualquer tempo, para deliberar sobre assunto relevante expressamente previsto neste estatuto. As reuniões extraordinárias da assembleia geral serão convocadas pelo Presidente da diretoria, pelo presidente do conselho deliberativo, ou por 1/5 dos associados, conforme determina o estatuto.

Art.19 – A convocação da assembleia geral será feita por edital, discriminando a ordem do dia, através da imprensa escrita, falada ou por ofício a cada associado, com antecedência mínima de 5 dias.

§ Único- A assembleia geral instalar-se-á em 1º convocação com a maioria absoluta dos votos, e em 2º convocação, com 1/3 dos associados.

Art.20 – São da competência privativa da assembleia geral as seguintes atribuições:

- I) Eleger os administradores (membros da diretoria, conselho deliberativo e fiscal);
- II) Destituir os administradores;
- III) Aprovar as contas;
- IV) Alterar o Estatuto;
- V) Deliberar sobre a alienação dos bens imóveis e sobre a dissolução ou fusão da associação.
- VI) Apreciar atos da diretoria, do conselho deliberativo e julgar recursos interpostos contra as decisões deste órgão.

§ Único: A assembleia geral ordinária e extraordinária será presidida pelo presidente do conselho deliberativo e no seu impedimento, por qualquer sócio indicado pela assembleia e a reunião será secretariada pela secretária da diretoria da entidade.

Art.21 – O conselho deliberativo é constituído por dez (10) membros, seis dos quais deverão ser associados dos Clubes de Lions de Toledo, eleitos bianualmente em assembleia geral, sempre que esta recaia em ano par.

§ Único: Os cargos que vagarem serão preenchidos por deliberação do próprio conselho, observadas as proporções deste artigo.

Art.22 – Cada ano em sua primeira reunião o conselho deliberativo elegerá seu presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

Art.23 – O conselho deliberativo, convocado pelo seu presidente ou vice-presidente, reunir-se-á sempre que assuntos de sua competência exigirem sua ação.

§ Único: As reuniões do conselho deliberativo poderão ocorrer junto com as da diretoria e do conselho fiscal, sempre que o presidente do exercício as julgar necessário e o convocar.

Art.24 – As deliberações do conselho deliberativo serão tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria dos seus membros.

Art.25 – Compete ao conselho deliberativo:

- I) Convocar a assembleia geral extraordinária conforme o item II do Art.15;
- II) Deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria e pelo conselho fiscal, dando parecer sobre assuntos que a diretoria tiver de submeter a assembleia geral;
- III) Solicitar informações à diretoria ou ao conselho fiscal sobre quaisquer assuntos de competência destes órgãos;
- IV) Julgar faltas praticadas pelos diretores e conselheiros;
- V) Conceder, por proposta da diretoria, títulos de sócio benemérito;
- VI) Resolver casos omissos no presente estatuto.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10437

Registrado sob Nº 154

Averbação Nº 59

Toledo-PR/28/3/2019

Mariene Ribeiro de Lara

Escritório Desagrado - Portaria Nº 09/2016

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiane de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade

De Atos foi afixado na última folha do

Documento entregue para a parte

Dou fé.

**Capítulo VIII
DO CONSELHO FISCAL**

Art.26 – A entidade terá um conselho fiscal e o estatuto disporá sobre seu funcionamento de modo permanente, o qual será sempre composto, de no mínimo três membros efetivos, e suplentes em igual número, eleito bianualmente, nos anos pares pela assembleia geral, a qual elegerá em sua primeira reunião anual, o seu presidente.

Art.27 – Os membros do conselho fiscal, em virtude de suas atribuições, serão preferencialmente contabilistas ou pessoas que tenham conhecimentos contábeis.

Art.28 – Compete ao conselho fiscal:

- I) Examinar, periodicamente e sempre que achar de seu dever, os livros e documentos contábeis da entidade, bem como fiscalizar os atos da diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, solicitar da diretoria qualquer esclarecimento que julgar necessário ao desempenho de suas atribuições.
- II) Dar parecer, anualmente, sobre o relatório da diretoria, do Balanço Financeiro e da Relação de Bens;
- III) Reclamar providências da diretoria e do conselho deliberativo quando, no âmbito de sua competência julgar necessário.

**Capítulo IX
DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS**

Art.29 – À administração do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions competirá à diretoria que é o órgão executivo por excelência e o instrumento mediante o qual opera o plano de administração.

Art.30 – A diretoria será composta por associados fundadores, bem como por associados efetivos, observadas as restrições contidas no estatuto.

Art.31 – O mandato da diretoria terá duração de um ano, a qual será eleita pela assembleia geral, e será empossada na própria reunião que a elegeu.

Art.32 - A diretoria da entidade será composta pelos seguintes membros:

- I) Presidente;
- II) Vice-presidente;
- III) 1º Secretário;
- IV) 2º Secretário;
- V) 1º Tesoureiro;
- VI) 2º Tesoureiro;
- VII) Três vogais.

Art.33 – As decisões da diretoria serão tomadas sempre pela maioria dos seus membros presentes na reunião, e será instalada com a presença mínima de quatro membros.

§ Único: Na ausência temporária ou impedimento do presidente, sua substituição será efetuada pelo vice-presidente ou pelos demais membros, na ordem em que se encontram no Art.30, sendo que, em caso de afastamento definitivo do vice-presidente, do 2º secretário e do 2º tesoureiro, esta será ocupada por um ou mais vogais, conforme indicação do presidente.

Art.34 – Compete à diretoria, além de outras atribuições explícitas, contidas neste estatuto as seguintes prerrogativas:

- I) Elaborar o regimento interno da entidade, submetendo-a a aprovação do conselho deliberativo;
- II) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como seu regimento interno e fazer cumprir as deliberações dos órgãos superiores;

[Handwritten mark]

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10437

Registrado sob Nº 154

Averbação Nº 59

Toledo-PR 28/3/2019

[Handwritten signature]
Mariene Ribeiro de Lara

Escritora Designada - Portaria Nº 12/2018

Katia dos Santos Melo

Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

**Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.**

Dou fé.

[Handwritten signatures and initials]

- III) Apresentar a assembleia geral os relatórios de suas atividades, o balanço financeiro e a relação de bens, com o respectivo parecer do conselho fiscal;
- IV) Propor a assembleia geral, de acordo com o conselho deliberativo, a reforma do estatuto da entidade, na sua totalidade ou parcialidade;
- V) Deliberar sobre a aceitação de crianças no estabelecimento da entidade, fixando normal para o procedimento;
- VI) Administrar todos os serviços prestados pela entidade;
- VII) Fixar as contribuições dos associados.

Capítulo X DO PRESIDENTE

Art.35 – Compete ao presidente:

- I) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II) Superintender, fiscalizar e intervir na sua administração;
- III) Assinar todo e qualquer contrato e convênio;
- IV) Movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias, sacar valores numéricos, e assumir obrigações de ordem financeira;
- V) Preparar anualmente o relatório da diretoria e os balanços, submetendo-os ao parecer do conselho fiscal e à aprovação da assembleia geral;
- VI) Convocar a assembleia geral conforme Art. 15.

Art.36 – O vice-presidente é o assistente natural, substituindo-o nos seus impedimentos e em suas ausências, bem como o auxiliando no desempenho de suas funções.

Capítulo XI DA SECRETARIA

Art.37 – Compete ao 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral, pessoalmente ou supervisionar o secretário para isso contratado;
- II) Assinar juntamente com o presidente as correspondências da entidade, bem como os títulos de sócios beneméritos;
- III) Dirigir os serviços da Secretaria, bem como a organização dos arquivos da correspondência e de todos os documentos e papeis de interesse;
- IV) Fiscalizar e supervisionar a organização dos arquivos e dos cadastros individuais de cada criança matriculada na entidade;

Art.38 – O 2º Secretário substituirá o 1º Secretario nos seus impedimentos e ausências, auxiliando-o no desempenho de suas funções e atribuições.

Capítulo XI DA TESOURARIA

Art.39 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I) Ter sob sua direta responsabilidade o Livro Caixa e promover a escrituração do movimento financeiro e patrimonial, apresentando, anualmente ao parecer do conselho fiscal e à aprovação da assembleia geral e o balanço patrimonial, bem como a relação de bens;
- II) Contratar, junto com presidente, profissional habilitado para organização dos serviços de escrituração contábil e demais trabalhos da tesouraria e da secretaria quando se fizer necessário;

[Handwritten mark]

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10437
Registrado sob Nº 154
Averbação Nº 59
Toledo-PR/28/3/2019

[Handwritten signature]

Marlene Ribeiro de Lara
Escritora Designada - Portaria Nº 5/2019
Kátia dos Santos Melo
Máris Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

- III) Assinar, junto ao presidente os cheques, as obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos a movimentação do patrimônio social.
- IV) Cobrar e receber convênios, contribuições, taxas e outras receitas fornecendo os respectivos recibos.

Art.40 – O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências, auxiliando-o nas suas atribuições.

Art.41 – Ocorrendo vagas em cargos da diretoria caberá a ela nomear substituto, comunicando o facto ao conselho deliberativo.

Capítulo XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.42 – O exercício social, econômico e financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o balanço financeiro e o balanço patrimonial, bem como a relação de bens da entidade.

Art.43 – O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, terá duração indeterminada, podendo ser dissolvido por deliberação da assembleia geral em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados e mediante a aprovação de todos os associados presentes.

Art.44 – Em caso de dissolução da entidade ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social ou órgão público com finalidades afins.

Art.45 – Os associados, diretores e conselheiros, não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions.

Art.46 – Os cargos de diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer natureza ou distribuição dos lucros, bonificação ou vantagens.

Art.47 – O presente estatuto, que revoga e torna sem efeito o estatuto anteriormente existente, somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer tempo, por assembleia geral convocada especialmente para este fim.

Art.48 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo conselho deliberativo na forma do item VII do Art. 22 do presente estatuto.

Adenir Pedro Bortolotto
Presidente

Ruy Fonsatti Junior
Advogado OAB/PR 024841

Toledo, 04 de março de 2019.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10437

Registrado sob Nº 154

Averbação Nº 59

Toledo-PR 28/3/2019

Martine Ribeiro de Laxa
Martine Ribeiro de Laxa

Escritura Digitalizada - Portaria Nº 59/2018

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Março de 2023

Edição nº 3.517

Página 8 de 53



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
 Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 02/2023, conforme segue:

- Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

Juliana Alves Máximo

JULIANA ALVES MÁXIMO
 Presidente do CMDCA
 Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Março de 2023

Edição nº 3.517

Página 10 de 53



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação da renovação de inscrição dos Programas de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e do Adolescente no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 26, de 22 de março de 2023, que aprova o Registro da Entidade Não Governamental Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição dos Programas Não Governamentais de Atendimento à Criança e do Adolescente do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil;
- Programa de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

Juliana Alves Máximo

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.116.217/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1983
NOME EMPRESARIAL CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OLIVIA LEONARDI	NÚMERO 061	COMPLEMENTO *****
CEP 85.909-628	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CBLEDIMAAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3252-4021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 22:46:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1279

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, DECLARA que a **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS - LIONS**, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, Vila Brasil, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 78.116.217/0001-59, possui registro neste Conselho há mais de três anos, conforme consta nas Resoluções nº 26 de 22/03/2023, nº 38 de 28/04/2021, e, nº 38 de 26/06/2019.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 26 de abril de 2023.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Março de 2023

Edição nº 3.517

Página 10 de 53



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação da renovação de inscrição dos Programas de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e do Adolescente no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 26, de 22 de março de 2023, que aprova o Registro da Entidade Não Governamental Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição dos Programas Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- a) Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil;
- b) Programa de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

Juliana Alves Máximo

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Março de 2023

Edição nº 3.517

Página 8 de 53



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 02/2023, conforme segue:

- Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

Juliana Alves Máximo

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

1282

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A
QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Osmar Henri Vanzella, CPF 589.327.989-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Toledo, 29 de maio de 2023.

Osmar Henri Vanzella

Presidente da Entidade

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PROPONENTE: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions****ENDEREÇO: Olivia Leonardi, 61 , Centro – 85909-628 Toledo/PR****CNPJ: 78.116.217/0001-59 FONE/FAX:(045 3252-4021)**

A proponente abaixo assinada, participante do **Chamamento Público nº 009/2023**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 29 de maio de 2023.

Osmar Henri Vanzella
Responsável legal da Entidade



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

128

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM
EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor Osmar Henri Vanzella, CPF 589.327.989-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Edital 009/2023.

Toledo, 29 de maio de 2023.

Osmar Henri Vanzella
Representante legal da Entidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.116.217/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1983
NOME EMPRESARIAL CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OLIVIA LEONARDI	NÚMERO 061	COMPLEMENTO *****
CEP 85.909-628	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CBLEDIMAAS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 3252-4021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **22:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

1286

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 009/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 29 de maio de 2023.

Osmar Henri Vanzella
Presidente da Entidade/Organização



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

1287

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 009/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas apresentados neste plano de trabalho são compatíveis com os valores de mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 29 de maio de 2023.

Osmar Henri Vanzella
Presidente da Entidade/Organização